



Projeto de Lei Nº 75/64

CÓDIA

-: LEI Nº 1.530, DE 5 DE OUTUBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, através do Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.311.412. (Um milhão, trezentos e onze mil e quatrocentos e doze cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento à São Paulo - Light S/A - Serviços de Eletricidade, das despesas realizadas em exercícios anteriores, relacionadas no Processo sob nº 2.225/63-DA. e relativas ao fornecimento de energia elétrica (Iluminação Pública), no período de outubro de 1.959 a dezembro de 1.963.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 1.311.412. (um milhão, trezentos e onze mil e quatrocentos e doze cruzeiros), a verba abaixo codificada :

- 22 - Escolas Municipais - Distrito de Biritiba Mirim
- 3.0.0.0.6.1 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.6.1 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1.6.1 - Pessoal I - Vencimentos de pessoal efetivo..Cr\$ 1.200.000.
- 46 - Conservação de Vias Públicas- Dist. de Biritiba Mirim
- 3.0.0.0.9.5 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.9.5 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1.9.5 - Pessoal IV- Salário de diaristaCr\$ 111.412.

Artigo 3º - O valor do crédito autorizado nos termos da presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de outubro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário das Finanças.

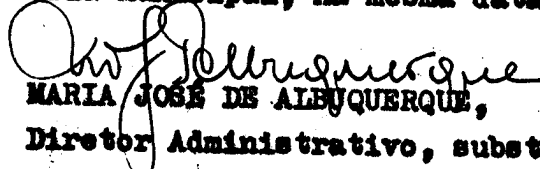


CÓPIA

LEI Nº 1.530/ 65

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de outubro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substº

CAMARA MUNICIPAL	
- DE -	
MOGI DAS CRUZES	
SECRETARIA	
Protocolado sob	
Data 6/10/65.	N.º 909